

ATA nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE MOBILIDADE ENTRE ORGÃOS COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DA CONTRATUALIZAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe com a seguinte composição:

Presidente – Joana Sofia Gaspar de Matos Farias, Coordenadora da EAT- CIM-BSE

1.º Vogal Efetivo – Susana Maria Santos Querido, Técnica Superior da CIMBSE

2.º Vogal Efetivo – Pedro Miguel Martins Dias, Dirigente Intermédio de 2º grau da CIMBB

A reunião teve por objetivo, conforme o disposto no art. 36º, do anexo à Lei 35/2014, de 20/06 e nos termos dos artigos 17º da portaria nº233 /2022, de 9 de setembro, proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final descrito no aviso de abertura, a publicitar na Bolsa de Emprego Público.

Métodos de seleção:

1-Avaliação Curricular (AC)

2-Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

1.1-O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$AC = HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 50\% + AD \times 10\%$

sendo:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

1.1.1 — Habilitações Académicas:

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

Habilitação adequada = 18 valores

Habilitação superior à adequada= 20 valores

1.1.2 — Formação Profissional: A formação profissional (FP) será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função ora posta a concurso, sendo valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

Sem formação- 10 valores

Por cada ação de formação com duração (igual ou menor que) 50 horas — 14 valores;

Por cada ação de formação com duração (entre) 50 horas e 100h — 16 valores.

Por cada ação de formação com duração (superior) a 100h — 20 valores.

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas.

1.1.3 — Experiência Profissional:

A Experiência Profissional será ponderada e valorada de acordo com o seguinte:

De 4 a 6 anos — 10 valores;

De 7 a 10 anos— 14 valores;

De 11 a 18 anos— 18 valores;

Mais de 18 anos — 20 valores

1.1.4 — Avaliação de Desempenho: Na avaliação de desempenho será ponderado o resultado da média aritmética dos últimos 3 ciclos avaliativos, caso o candidato não tenha tido avaliação é atribuída a valoração de 3.00 (desempenho adequado).

2.1 — A entrevista de avaliação de competências (EAC): que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais. O resultado é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, as competências comportamentais e o perfil para a função decorrem do aviso de abertura:

Orientação para resultados;

Orientação para o serviço público;

Conhecimentos especializados e experiência;

Planeamento e organização

Na entrevista realizada, o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos seguintes termos:

$$EAC = (A + B + C + D)/4$$

3— Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 30 \% + EAC \times 70 \%$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional Específica;

A falta de comparência dos candidatos ao método de seleção para o qual são convocados determina a sua exclusão do procedimento.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação no método de seleção aplicado é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida no método de seleção aplicado, expressa numa escala de 0 a 20 valores, é unitária, efetuando-se o recrutamento de acordo com a ordem de seriação.

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet.

Quota de emprego para pessoas com deficiência – Em cumprimento com o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será aplicada a quota de emprego de acordo com o número de lugares a preencher por cada concurso, desde que o candidato comprove que é portador de um grau de deficiência igual ou superior a 60%.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que não reúna os requisitos descritos no aviso de abertura e não tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Caso tenha havido exclusão de candidatos, estes são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo, conforme previsto no nº3 do art. 16 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

Presidente – Joana Sofia Gaspar de Matos Farias, Coordenadora da EAT- CIM-BSE

Assinado por: **Joana Sofia Gaspar de
Matos Farias**
Num. de Identificação: 12398243
Data: 2024.12.23 15:59:12+00'00'



1.º Vogal efetivo – Susana Maria Santos Querido, Técnica Superior da CIMBSE

Assinado por: **SUSANA MARIA
QUERIDO DOS SANTOS**
Num. de Identificação: 12553855
Data: 2024.12.23 15:57:49+00'00'

2.º Vogal efetivo – Pedro Miguel Martins Dias, Dirigente Intermédio de 2º grau da CIMBB

Assinado por: **Pedro Miguel Martins Dias**
Num. de Identificação: 10802549
Data: 2024.12.23 21:37:13+00'00'
